INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor
GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que este subscreve, com amparo no art. 110, IX do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada a Excelentíssimo Senhor Arthur Henrique Brandão Machado, Prefeito do Município de Boa Vista, a seguinte Indicação:

"INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA A EFETIVA APLICAÇÃO DA LEI Nº 918, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006, QUE AUTORIZA A INCLUSÃO DE FISIOTERAPEUTAS, PSICÓLOGOS, FONOAUDIÓLOGOS, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS E NUTRICIONISTAS NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR."

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo reforçar a necessidade de execução da Lei nº 918, de 27 de outubro de 2006, que dispõe sobre a inclusão de profissionais da saúde – fisioterapeutas, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e nutricionistas – nas equipes do Programa Saúde da Família (PSF) do município de Boa Vista/RR.

A integração desses profissionais ao PSF amplia significativamente a resolutividade das ações de atenção básica, garantindo atendimento multiprofissional, humanizado e integral às famílias assistidas pelo programa. Essa medida contribui não apenas para a promoção da saúde, mas também para a prevenção de agravos, reabilitação e melhoria da qualidade de vida da população.

Embora a lei esteja em vigor desde 2006, observa-se a necessidade de sua efetiva aplicação, a fim de que a rede municipal de saúde possa dispor de equipes interdisciplinares completas, atendendo de forma mais ampla e eficiente às demandas da comunidade.

Assim, esta Indicação busca assegurar a implementação da legislação já existente, fortalecendo a política pública de saúde e promovendo maior acesso da população aos serviços de profissionais que desempenham papel fundamental no cuidado integral no âmbito do PSF.

Boa Vista – RR, 26 de setembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
THIAGO CESAR REIS PEREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PROF. DR. THIAGO REIS
Vereador/PSD